

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2010

## RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO

**A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital n.º 005/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, a resposta dos recursos interpostos pelos candidatos, contra o gabarito, nos termos indicados no presente Edital.

Candidata: **SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO**

Cargo: Professor dos Anos Iniciais

Inscrição: 060

Questão nº 24

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:

O argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que a afirmativa “**A aluna acertou a maior parte do problema porque soube interpretar e realizar as operações errando apenas no resultado**”, não deve ser considerada falsa porque não é a única a ser analisada, ela faz parte de um conjunto de afirmativas onde uma complementa a outra. Portanto, as alternativas em que os **V** e **F** aparecem na sequência correta é a alternativa **D**. Se analisar bem as operações percebe-se que a aluna mencionada na questão, fez o algoritmo da subtração recorrendo à ordem superior para subtrair na casa dos décimos, mas errou somente porque esqueceu de descontar, na casa dos inteiros o “empréstimo” realizado demonstrando compreensão do processo na construção deste conhecimento. Esta questão foi elaborada com base no livro do **PRÓ-LETRAMENTO DE MATEMÁTICA, FASCÍCULO 08** que trata da avaliação da aprendizagem, especificamente sobre a importância que se dá ao “erro” do aluno. O texto do fascículo foi baseado no livro “A avaliação no cotidiano escolar” da autora Maria Tereza Esteban (2001) que trata o “erro” como indícios do processo de construção de conhecimentos.

Candidato: **ALAN HOINACKI RIBEIRO DA SILVA**

Cargo: Professor de Computação

Inscrição: 036

Questão nº 25

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:

O argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que existe somente uma resposta correta, a letra "**C**". Não possui fundamento alegar que a letra "A" está correta, pois claramente os itens **i** e **ii** estão corretos.

Candidato: **JÔNATAS JOSÉ CARDOSO**

Cargo: Professor de Computação

Inscrição: 418

Questão nº 25

Em resposta ao recurso interposto, informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:

O argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que deve-se inicialmente analisar os itens **i**, **ii** e **iii**, que são afirmações sobre determinados tipos de softwares. Para confirmar o conhecimento do candidato a respeito do assunto cria-se comumente a situação de dúvida entre as respostas, evitando que resolva a questão simplesmente pela dedução lógica. A única opção correta é a letra "**C**", pois claramente a letra "A" classifica como incorreta os itens **i** e **ii** que são na verdade itens corretos. A alternativa "**C**" diz que existem duas opções corretas, não identificando-as, mas que por eliminação pode-se concluir que são os itens **i** e **ii** (o item **iii** faz uma afirmação esdrúxula sobre um tipo de software ).

**Colider/MT, 22 de dezembro de 2010.**

**JOSÉ MOREIRA**

Presidente da Comissão Especial